



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 071/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Município a anuir com a alienação do Lote Urbano 01-B da Quadra 01 do Loteamento Industrial II, registrado sob a matrícula nº 343 do Cartório de Registro de Imóveis de Barão de Cotegipe/RS, em favor de BCA Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda e dá outras providências.”

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir com a alienação do Lote Urbano nº 01-B da Quadra 01 do Loteamento Industrial II, com área superficial de 16.071,46 m² (dezesesseis mil, setenta e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 343 do Cartório de Registro de Imóveis de Barão de Cotegipe/RS, do qual é titular dos direitos a empresa Infraex Indústria de Pré-Fabricados Ltda.

Art. 2º- A alienação será realizada em favor da empresa BCA Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda., que assumirá integralmente o débito existente perante o Município referente ao referido imóvel.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 071/2025.

Prezado Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de buscar autorização legislativa para que o Município anua com a venda do Lote Urbano nº 01-B da Quadra 01 do Loteamento Industrial II, com área superficial de 16.071,46 m² (dezesesseis mil, setenta e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 343 do Cartório de Registro de Imóveis de Barão de Cotegipe/RS.

A empresa Infraex Indústria de Pré-Fabricados Ltda. adquiriu o referido imóvel por meio da Concorrência nº 06/2016, homologada em 1º de setembro de 2016.

Em 29 de setembro de 2025, notificou o Município para que este se manifestasse quanto ao exercício do direito de preferência na aquisição do imóvel ou, caso não houvesse interesse, para que anuísse com a alienação, uma vez que recebeu proposta de compra da empresa BCA Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, a qual se compromete em quitar integralmente o débito perante o Município, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Considerando que o Município não possui interesse em exercer o direito de preferência, e que a operação atende ao interesse público, manifesta-se pela anuência da alienação em favor da referida empresa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.